

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL nº. 17 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes interessados em se candidatar ao **Prêmio de Reconhecimento Acadêmico** a ser entregue no segundo semestre de 2017, de acordo com o Programa de Prêmios de Incentivo Acadêmico, criado pela Instrução de Serviço PROAES, nº. 01, de 06 de julho de 2015.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital trata da premiação do mérito do estudante de graduação presencial, por meio do **Prêmio de Reconhecimento Acadêmico**.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão solicitar inscrição na premiação referida neste Edital todos os estudantes de graduação de cursos presenciais da UFF que atendam às seguintes condições:

a) estar regularmente matriculado, e não trancado, em cada semestre letivo dos anos de 2015 e 2016, exceto em caso de mobilidade acadêmica;

b) ter sido aprovado em todas as disciplinas nas quais se inscreveu, em cada semestre letivo dos anos de 2015 e 2016;

c) ter cursado, em cada semestre letivo de 2015 e 2016, pelo menos duas disciplinas obrigatórias do seu curso de graduação, excluídas as disciplinas de estágios, práticas de ensino, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes;

d) que a média obtida nas disciplinas obrigatórias de 2016 seja igual ou superior a 9,0 (nove), **ou** que tenha superado a média obtida dentre as disciplinas obrigatórias de 2015 em pelo menos 15%, excluídas as disciplinas de estágios, práticas de ensino, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso do estudante que em 2015 tenha sido ingressante no segundo semestre letivo, as exigências previstas neste artigo se referirão exclusivamente a esse semestre.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Poderá se inscrever estudante que esteve em trancamento por mobilidade acadêmica em 2015 e/ou 2016, com disciplinas cursadas em outras instituições, desde que haja equivalência com disciplinas obrigatórias de seu curso na UFF, e cujas avaliações sejam compatíveis com o sistema de notas da UFF.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

3.1. As inscrições serão realizadas durante o primeiro mês do primeiro semestre letivo de 2017 mediante apresentação da seguinte documentação:

3.1.1. Formulário de inscrição (Anexo 1), preenchido e assinado;

3.1.2. Histórico Escolar atualizado;

3.1.3. Plano de estudos atualizado;

3.1.4. Grade curricular seguida no Curso.

3.2. A entrega da documentação poderá ser feita das seguintes formas:

3.2.1. Estudantes das Unidades de Niterói:

- Entrega na CAA/PROAES - no horário de 8 h às 16 h, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: “PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO 2017”, nome do aluno solicitante, matrícula, curso e localidade.

3.2.2. Estudantes das Unidades do Interior:

- Os solicitantes que estudam nas Unidades do Interior deverão entregar seus envelopes devidamente lacrados e identificados (nome, matrícula, CPF e curso) nas respectivas Coordenações de Curso. As Coordenações de Curso das Unidades do Interior ficarão responsáveis pelo encaminhamento dos envelopes à CAA/PROAES.

- Excepcionalmente, e somente para os estudantes dos *Campi* do interior, a documentação poderá ser enviada em arquivos anexados para o e-mail apoioacademico@proaes.uff.br referindo no assunto: INSCRIÇÃO NO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO 2017.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação das inscrições será analisada por Comissão constituída por membros da PROAES, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências contidas no presente edital;

4.2. A divulgação da lista dos estudantes a serem premiados será realizada por meio do endereço www.uff.br , a partir do início do segundo semestre letivo de 2017.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Farão jus ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico os estudantes que, pela primeira vez, atenderem às condições dispostas no item 2.

5.2. Farão jus à Menção Honrosa de Mérito Acadêmico, os estudantes que, pela segunda vez, atenderem às condições dispostas no item 2.

5.3. A premiação será realizada sob a forma de concessão de certificados a serem entregues no segundo semestre de 2017 aos estudantes que fizerem jus ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico e à Menção Honrosa de Mérito Acadêmico.

5.4. Os prêmios serão conferidos pelo Reitor da UFF ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, em solenidade especial, em data e local a serem divulgados na ocasião.

5.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROAES.

Niterói, 29 de março de 2017.

Leonardo Vargas da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO 2017

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF	
EMAIL			
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)	
CPF		CELULAR (COM DDD)	

2. RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS

2015: 1º semestre 2º semestre	2016: 1º semestre 2º semestre
Importante: ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR ASSINALANDO AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	

3. DECLARAÇÃO

3.1. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Prêmio de Reconhecimento Acadêmico 2017 (Instrução de Serviço PROAES, nº. 01, de 06/06/15 e no Edital Interno Prêmio de Reconhecimento Acadêmico 2017).	
3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
3.3. Local e data:	3.4. Assinatura do proponente: